

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551212271871 - SEDURB	0101	339093	100.000,00
131020412201254608 - Enc. SEAD	0101	319113	1.450.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	339014	135.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	339020	45.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	339033	220.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339014	2.265,85
602010412201254535 - IDESP	0101	319011	210.000,00
602010412812014117 - IDESP	0101	339014	9.856,00
602010412812014117 - IDESP	0101	339039	9.275,07
602010433112016003 - IDESP	0101	339039	5.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339014	5.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339033	5.000,00
682010824312176067 - FUNCAP	0101	339014	19.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339014	10.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339030	11.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339033	10.000,00
712011012201254582 - HOL	0269	319011	7,00
712011012201254582 - HOL	0269	319013	4.483,54
712011012201254582 - HOL	0269	319092	149,01
712011012201254582 - HOL	0269	319094	110.663,14
712011012201254582 - HOL	0269	339039	70.000,00
712011030212054319 - HOL	0269	339030	10.000,00
712011030212054319 - HOL	0269	339039	176.738,31
842010927200009027 - IGPREV	0154	339001	5.000.000,00
		TOTAL	7.618.437,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.521.392,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.521.392,69 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010812201254535 - SEDES	0101	319011	187.661,00
431010812201254535 - SEDES	0101	319016	300.591,00
431010812201254535 - SEDES	0101	339005	20.376,76

431010812201254535 - SEDES	0101	339008	545,10
431010812201254535 - SEDES	0101	339049	133.782,14
431010824312174765 - SEDES	0101	335041	6.700,00
431010824312174767 - SEDES	0148	335041	315.957,00
431010824412144755 - SEDES	0101	339014	40.000,00
431010824412174757 - SEDES	0101	339014	20.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0260	339039	895.779,69
682010824312174769 - FUNCAP	0260	449051	600.000,00
		TOTAL	2.521.392,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010812201254534 - SEDES	0101	339030	215.897,89
431010812201254534 - SEDES	0101	339033	146,39
431010812201254534 - SEDES	0101	339035	1.700,00
431010812201254534 - SEDES	0101	339036	8.927,14
431010812201254534 - SEDES	0101	339039	217.145,89
431010812201254534 - SEDES	0101	339092	2.880,05
431010812201254668 - SEDES	0101	339030	202.958,64
431010824212176051 - SEDES	0101	339036	60.000,00
431010824412174757 - SEDES	0148	334041	227.207,00
431010824412174757 - SEDES	0148	339014	15.000,00
431010824412174757 - SEDES	0148	339030	19.460,00
431010824412174757 - SEDES	0148	339033	25.000,00
431010824412174757 - SEDES	0148	339036	9.290,00
431010824412174757 - SEDES	0148	339039	20.000,00
682010824312176062 - FUNCAP	0260	449051	1.495.779,69
		TOTAL	2.521.392,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1289, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.551.679,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.551.679,08 (Sete Milhões, Quinhentos e Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011512112594827 - FDE	0113	444051	6.597.679,08
391010412712591920 - SEPE	0101	339035	400.000,00

391010412712591920 - SEPE	0101	449051	170.000,00
391010412712591920 - SEPE	0101	449052	180.000,00
922012060412356053 - ADEPARÁ	0101	339014	204.000,00
		TOTAL	7.551.679,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1291, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 850.550,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 850.550,88 (Oitocentos e Cinqüenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339039	72.899,33
552010412201254668 - PRODEPA	0101	339030	30.090,96
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	747.560,59
		TOTAL	850.550,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103112422001 - ALE	0101	339039	19.965,96
031010112201254534 - TCM	0101	449052	19.965,96
081012781211941539 - SEEL	0101	449052	39.931,92
111050412212002031 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	39.931,92
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	59.897,88
131010412201254534 - SEAD	0101	339039	13.929,02
131010412201254534 - SEAD	0101	449051	26.002,90
151011339211794950 - SECULT	0101	449052	59.897,88
171010412911912647 - SEFA	0101	449052	19.965,96
191010412112284834 - SEPOF	0101	449052	19.965,96
191010412112302558 - SEPOF	0101	339039	19.965,96
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	6.964,51
211010618111842590 - SEGUP	0101	449052	13.001,51
221010412212021576 - SEOP	0101	449051	19.965,96
231011133112534837 - SETER	0101	339039	6.964,51
231011133112534837 - SETER	0101	449052	13.001,51